



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 324/2022

À EDITORA CASA10 LTDA.

C.N.P.J. nº: 08.598.186/0001-34
Estabelecida na Av. Sete de Setembro, 4698,
4º andar, Batel, Curitiba-PR
Telefone: (41) 2109-8666

Processo Digital. nº 641/2022
Empenho nº 2022NE01053
Verba nº: 33903961

Solicitante: DDP - Divisão
de Desenvolvimento de
Pessoas

E-mail: comercial@zenite.com.br
At. De Alexandra Melek Lorenzetti

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** refere-se à contratação da empresa suprarreferida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, e no artigo 13, inciso VI, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para realização do Curso "Advogados públicos e a Nova lei de licitações - Temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle", para 03 servidores, conforme Decisão nº 4158/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30/11/2022.

I - A execução do objeto desta Ordem de Execução de Serviço deverá observar os termos da **Proposta Comercial** (arquivos "Proposta Casa 10, criado em 07/11/2022, e "Curso (Zênite)", criado em 19/09/2022 e alterado em 20/09/2022, nos autos do Processo Digital nº 641/2022) e será disciplinada pela Lei federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e modificações posteriores, no que não conflitar com a lei federal, por força do Ato nº 33/1995, e pelo Ato nº 04/2000, ambos da Mesa da ALESP.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.ALESP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

9



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

II - Data para execução do objeto: Dias 05/12/2022 a 12/12/2022, na modalidade *on line*, em plataforma própria da Contratada.

III - Valor da contratação: R\$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais), correndo a conta do elemento 33903961 - Contratação de Cursos para Servidor Público, sobre o qual incidirão os descontos devidos.

IV - Condições de pagamento: em 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do recibo de prestação dos serviços, acompanhado de documento de conclusão do treinamento, com depósito em conta corrente da Contratada.

V - Recebimento: após a conclusão do treinamento será emitido "recibo" pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, em até 30 (trinta) dias.

VI - Prazo de Vigência: 13 (treze) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

a) A presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) A nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da ALESP, localizada no terceiro andar do

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

J



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

"Palácio 9 de Julho", telefone (11) 3886-6886, ou via correio eletrônico, no endereço ddpt@al.sp.gov.br, em arquivos com extensão .pdf, pesquisável;

c) Como condição para a celebração da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a Contratada exibe no ato de sua assinatura:

- *certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;*
- *a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);*
- *a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);*
- *a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da autorização de compra;*
- *a certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;*
- *a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;*
- *a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes.*
- *Certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.*

d) Conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 30 de novembro de 2022.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Júlio César Forte Ramos

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta O.E.S. em _____ / _____ / _____ (DEFINIR).

ASSINATURA:

CONTRATADA: *Alexandra Melek Lorenzetti*

Nome:

RG: *1.918.570-SSP-SC*

Júlio César Forte Ramos

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP WWW.ALSP.GOV.BR PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: EDITORA CASA10 LTDA.

CNPJ Nº: 08.598.186/0001-34

CONTRATO DIGITAL Nº: 641/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

VIGÊNCIA: 13 (treze) dias

OBJETO: Contratação da empresa Editora Casa10 Ltda., mediante inexigibilidade de licitação, para ministrar o curso "Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações - Temas e Novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle" para 12 funcionários da ALESP

VALOR: R\$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, em 30 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

g

- ALESP - Documento assinado digitalmente

5



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, Alexandra Melek Lorenzetti, representante legal da empresa EDITORA CASA10 LTDA., contratada diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, IV, ambos da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não se enquadra nas situações previstas pelo "caput" e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços constantes nessa Ordem de Execução de Serviço, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP  WWW.ALSP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

d) estamos cientes que a Contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

e) até a presente data, a empresa e seus sócios não sofreram a penalidade de impedimento de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, prevista na Lei federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


São Paulo, em 30 de novembro de 2022.


Alexandra Melek Lorenzetti

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : LEONARDO FUKASAWA GALVANESE:33242964802

Data assinatura :21/12/2022 10:42:17